



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000

DECRETO 1.284/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

**PRORROGA PRAZO DO DECRETO Nº 1.274 DE 30 DE JUNHO DE 2022 E ALTERA O DECRETO 1.206 DE 16 DE JULHO DE 2021.**

**MARCELO ROMIG MARON**, Presidente da Câmara de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo disposto no art. 98 da Resolução nº 034/2008,

Considerando que o Plenário elegeu a Comissão Especial na Sessão Ordinária do dia 15/07/2021:

**FAÇO SABER** e promulgo o seguinte **Decreto**.

**Art. 1º** Prorroga o prazo de 90 (noventa) dias do Decreto 1.274 de 30 de Junho de 2022 no qual ficou instituída em atenção às proposições constantes dos Processos Nº 737/2021 – Requerimento Nº 455/2021 – e, deliberação plenária em 15 de julho de 2021, **COMISSÃO ESPECIAL**, para análise e emissão de parecer sobre: **Revisão e Reformulação da Lei Orgânica e Regimento Interno**.

**Art. 2º** Fica alterado o Art. 1º, Parágrafo Único, do Decreto 1206/2021 de 16 de julho de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º.....”

Parágrafo Único: A Comissão Especial será composta pelos Vereadores:

- I – Carlos Eduardo Domingues Martins – Progressista;
- II – Luciano Zanetti Bertinetti – Movimento Democrático Brasileiro;
- III – Marcelo Romig Maron – Partido Trabalhista Brasileiro;
- IV – Iasmin Roloff Rutz – Partido dos Trabalhadores;
- V - Jardel Souza de Oliveira – Partido da Social Democracia Brasileira;
- VI – Oraci de Souza Teixeira – Partido Socialista Brasileiro.

.....”

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Canguçu/RS, 27 de setembro de 2022.

**MARCELO ROMIG MARON**  
Presidente

Registre-se e Publique-se

**EMERSON HENZEL MACHADO**  
Primeiro-secretário